

transferências de recursos públicos, ou como, no caso, se pretende, de recursos oriundos das loterias.

Hoje, as maiores dificuldades enfrentadas, pelas mais diversas associações, fundações e organizações não-governamentais em geral, destinadas a assistência às crianças e adolescentes é, via de regra, a insuficiência de recursos e as dificuldades em arrecadá-los junto ao empresariado ou pessoas físicas. Propiciar uma fonte de recursos para estas organizações é apontar uma via facilitadora para resolver estes problemas.

Por outro lado, favorecer que a organização da sociedade, alternativamente aos órgãos estatais, possa oferecer e prestar assistência aos mais desfavorecidos, tem o alcance de propiciar, a esta mesma sociedade, o efetivo crescimento humano e espiritual.

Já é chegado o momento em que a sociedade, organicamente, deve buscar as soluções para os seus problemas mais graves.

Em face da relevância dos objetivos propostos, conto com o apoio de todos os ilustres parlamentares, para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2003.

Deputado LUIZ BASSUMA
PT-BA